



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 801 • Barra do Piraí, 03 de Agosto de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 066 DE 08 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$571.177,00 (Quinhentos e setenta e um mil e cento e setenta e sete reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	font e	valor
20 - Executivo		
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	0	16.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00 - Material de Consumo	0	3.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00 - Material de Consumo	0	2.100,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.26.782.0012.2.988-3.3.90.30.99.00.00 - Material de Consumo	51	75.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	2.645,00
20.22 - Secretaria de Habitação 20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000,00

20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	400.000,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	24.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	5.200,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0	4.340,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	26.892,00
TOTAL		571.177,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

descrição	font e	valor
20 - Executivo		
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.30.99.00.00 - Material de Consumo	0	10.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.30.99.00.00 - Material de Consumo	0	1.340,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00 - Material de Consumo	0	100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.30.99.00.00 - Material de Consumo	0	3.892,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	1.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação 20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	7.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	8.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	10.000,00

PODER EXECUTIVO**Prefeito**
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**Vice-prefeito**
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR**Secretário Municipal de Governo**
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)**Procurador Geral do Município**
HEITOR FAVIERI NETO**Secretária Municipal de Administração**
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)**Secretário Municipal de Comunicação Social**
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO**Secretário Municipal de Fazenda**
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA**Secretária Municipal de Assistência Social**
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO**Secretária Municipal de Obras Públicas**
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA**Secretário Municipal de Água e Esgoto**
ADALBERTO DE OLIVEIRA**Secretário Municipal de Serviços Públicos**
ANTONIO DOS SANTOS FILHO**Secretário Municipal de Saúde**
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR**Secretário Municipal de Educação**
CARLOS ROBERTO FERREIRA**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**
ROBERTO MONZO FILHO**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)**Consultor Jurídico****Secretário Municipal de Recursos Humanos**
ALEX DA SILVA BARBOSA**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**Secretário Municipal do Ambiente**
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE**Secretário Municipal de Agricultura**
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**
ANTONIO CARLOS ELIAS**Secretário Municipal de Defesa Civil**
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**
EMERSON DE SOUZA LIMA**Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo**
ROBSON MARTINS**Secretário Municipal de Habitação**
ANTONIO CARLOS MUNIZ**Diretor do Fundo de Previdência**
ROBERTO BICHARA DE MELO**Controlador Geral do Município**
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS**Controlador Geral da Saúde**
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO**PODER LEGISLATIVO**
Mesa Diretora**Joel de Freitas Tinoco**
Presidente**Tiago Felipe Ponciano Soares**
1º Vice-presidente**Expedito Monteiro de Almeida**
2º Vice-Presidente**Agostinho Pereira dos Santos**
3º Vice-presidente**Pedro Fernando de Souza Alves**
1º Secretário**Francisco José Barbosa Leite**
2º Secretário**Vereadores**
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas**EXPEDIENTE****BOLETIM DA BARRA**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.26.782.0012.2.988-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	75.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	3.845,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos 20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	10.000,00
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	100.000,00
20.04 - Procuradoria Geral 20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	0	135.100,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.17.512.0011.1.340-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	9.000,00
20.16.17.512.0011.1.408-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	4.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.181.0017.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.14.422.0003.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	2.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto 20.11.12.364.0006.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa	0	80.000,00
TOTAL		571.177,00

DECRETO Nº 068/2015

ALTERA O CAPUT E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 12 DO DECRETO Nº 062/2013, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 701, DE 01 DE OUTUBRO DE 2002, ATRAVÉS DA QUAL FOI CRIADO O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRAÍ - PDEM/BP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso XII e alínea "d", do inciso I, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação municipal à recomendação contida no processo TCE/RJ 215.8978-5, baseada no disposto na Lei Complementar Nacional nº 116/03, que fixou constitucionalmente em 2% (dois por cento) a alíquota mínima do ISS;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo 12361/2015, em especial a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Fazenda, no sentido da necessidade de adequação do tema aos ditames contidos no artigo 40 do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 12 do Decreto nº 062/2013, que regulamentou a Lei nº 701 de 01.10.2002, através da qual foi criado o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Barra do Piraí – PDEM/BP, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 – A redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – prevista no inciso III do artigo 2º da Lei 701/2002, poderá ser concedida à empresa cuja atividade não exista similar no município e que não implique em relevante concorrência predatória.

§ único – Quando da redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, mencionada no caput, deverá ser observado, como limite mínimo, o percentual de 2% (dois por cento)".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
pgm/ctam/smg/mjml

LEI MUNICIPAL Nº 2580 DE 21 DE JULHO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DIVULGAÇÃO NO BOLETIM MUNICIPAL DE EXTRATO DAS ADINS – AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE – INTERPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A CADA MÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí à divulgação no Boletim Municipal de Extrato da ADINs – Ações Diretas de Inconstitucionalidade – interpostas pela administração Municipal a cada mês.

Parágrafo Único – Do extrato poderá conter o objeto central da lei, sua autoria, e uma síntese das razões de interposição da ação de

inconstitucionalidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 Projeto de lei nº 072/2015
 Autor: Francisco José Barbosa Leite

LEI MUNICIPAL Nº 2581 DE 21 DE JULHO DE 2015

EMENTA: DENOMINA DE ELENICE RODRIGUES GIL O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ELENICE RODRIGUES GIL a Rua Seis, localizada no Bairro de Fátima, no distrito da Califórnia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 Projeto de lei nº 021/2015
 Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2582 DE 21 DE JULHO DE 2015

EMENTA: DENOMINA DE MARCONI OBDIEL DE SOUZA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Marconi Obdiel de Souza a Rua Trinta, localizada no Bairro Morada do Vale, distrito da Califórnia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 Projeto de lei nº 044/2015
 Autor: Nedino Pereira de Carvalho

PORTARIA Nº 249/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 075/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0032/2015, de AMAURI DA SILVEIRA, ocorrido em 13/07/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:
 DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor AMAURI DA SILVEIRA – matrícula 3269, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 smg/mjml

PORTARIA Nº 250/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 074/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0033/2015, de ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS, ocorrido em 13/07/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor I/ Educação Física E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS – matrícula 1318, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 smg/mjml

PORTARIA Nº 251/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 074/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0034/2015, de MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA, ocorrido em 13/07/2015;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Arquiteta, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA – matrícula 402, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 smg/mjml

PORTARIA Nº 252/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 20/07/2015, KARINE CRISTINA MARTINS DA SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 059/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 memo nº 71/2015 – Pólo
 sms/smg/mjml

PORTARIA Nº 253/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09/07/2015, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO ROCHA, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Nível DAS 3, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 730/14.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 Memorando 104-SMOP
 Smg/mjml.

PORTARIA Nº 254/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 06/07/2015, PAOLA VIEGAS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Supervisor de Cobrança, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1023/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 Processo 13060/2015
 Smg/mjml.

PORTARIA Nº 255/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 22/07/2015, a servidora MICAELA NATALI DE JESUS do cargo de Professor II Educação Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 Processo nº 13280/2015
 smg/mjml

PORTARIA Nº 256/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 2546 de 10 de abril de 2015, publicada no Boletim Municipal nº 785 de 27/04/2015, que versa sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 211/2015 que nomeou MARIA APARECIDA PEDROSO BASTOS - Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, legitimar os atos do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - ADEQUAR, em virtude da Lei Municipal nº 2545 de 10 de abril de 2015, a nomeação de MARIA APARECIDA PEDROSO BASTOS, em razão da extinção do cargo de Secretário Geral do Conselho Municipal de Educação, a qual pertencia, passando-a ao exercício das funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – DAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, cuja respectiva nomeação se dá a contar de 26 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2015.

Art. 3º - Cientifique-se o nomeado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessários.

Art. 4º - Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
gm/hfn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 257/2015

“Rerratifica a Portaria nº 1184/2014 que designou a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato nº 042/2014.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os artigos 35 e 37 da Lei Municipal nº 501, de 19/12/2000 e Lei Municipal nº 1260/2007;

RESOLVE:

Artigo 1º - Rerratifica a Portaria Nº 1184/2014, de 14 de novembro de 2014, que designou a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato nº 042/2014, referente a concessão de Serviço Público de Implantação, Operação, Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado de Veículos, ficando designado o Coordenador de Gabinete, RAFAEL THEOPHILO MACHADO, como Presidente da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento.

Artigo 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria primitiva, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquela, para todos os fins e efeitos legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/mjml

ADMINISTRAÇÃO

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão eletrônico nº 057/2014, Processo Administrativo nº 6123/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE. Vigência: 29/07/2014 a 29/07/2015. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 076/2014, respectivamente para a empresa, VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2014

EMPRESA – VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 73.752.081/0001-50.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR , TIPO REFINADO, COMPOSIÇÃO DE ORIGEM VEGETAL DE QUALIDADE SUPERIOR PRODUZIDO POR MATÉRIA PRIMA SELECIONADA E SACAROSE DE CANA -DE-AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, PARA APLICAÇÃO EM BEBIDAS FRIAS E QUENTES. PACOTE COM 1KG - MARCA GUARANI	PCT	5.000	1,49	7.450,00
03	BISCOITO CREQAM CRACKER LEVÍSSIMO CX 180 SACHES DE 8,5G C/ 2 UNIDADES POR SACHE.	CX	250	29,80	7.450,00
04	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, A BASE DE ASPARTE OU SACAROSE, EM SACHÊS DE APROX. 0,8G. CAIXA COM 50 SACHÊS. – MARCA:ASSUNGRIN	CX	30	5,49	164,70
05	ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLOMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. MARCA: ASSUGRIN	FRAS	740	1,66	1.228,40

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 16.293,10.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Barra do Piraí/RJ torna público que estará recebendo, a partir do dia 10/08/2015 até o dia 24/08/2015, no horário de 9 às 17 horas, documentação para credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. O Edital completo do Credenciamento poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações telefone: (242444-4552) no horário de 09 às 17horas, de segunda a sexta-feira, ou no link www.barradopirai.rj.gov.br. Barra do Piraí, 27 de julho 2015. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Secretária Municipal de Administração Interina

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 11755/2015. Objeto: Contratação de Empresa IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Para Elaboração de Concurso Público para a Seleção dos Conselheiros Tutelares do Município de Barra do Piraí - RJ. no Valor - Total R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). - Dotação Orçamentária:20.15.08.244.0014.2.029.33.90.39.01.00.00.0000 – desp.376-Ass: Rosimar de Lourdes Benício - Secretária Municipal de Assistência Social-DATA: 17/07/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 019/2015)

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, HOMOLOGA, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA, PARA PRODUZIR EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2609/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CONTATOS DAS CHAVES COMPENSADORAS MANUAIS COM BANHO DE PRATA A ÁREA DOS CONTATOS, PARA USO NAS ETAS DA CAROLA E DORÂNDIA: ELEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ.: 00.890.554/0001-01, VALOR R\$ 7.883,05.

BARRADO PIRAI, 23 DE JULHO DE 2015.